



PROCESSO ADILOT N.º 17/18

## CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

### EDITAL

#### CONCESSÃO DE ADITAMENTO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO JOAQUIM LUIS NOBRE PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Faz saber, em cumprimento do disposto na alínea a), do número 2, do artigo 78º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 22 de fevereiro de 2024, a requerimento de **SILVIA NOVO MANSO**, contribuinte número **210317418**, um aditamento ao alvará de loteamento número **982** (novecentos e oitenta e dois), emitido por esta Câmara Municipal no dia 18 de março de 1999, a favor de JOSÉ AUGUSTO FERNANDES COSTA MANSO, através do qual foi licenciada a seguinte alteração ao loteamento sito em **MILHÕES**, freguesia de **VILA DE PUNHE**, deste concelho, a qual foi aprovada por despachos de 5 de maio de 2020 e 28 de julho de 2021, do Vereador do Planeamento e Gestão Urbanística, Reabilitação Urbana, Desenvolvimento Económico, Mobilidade, Coesão Territorial e Turismo e 30 de maio de 2022 e 21 de fevereiro de 2024, da Vereadora do Planeamento e Gestão Urbanística, Proteção Civil, Ambiente, Transição Climática e Mobilidade, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara. -----

As alterações introduzidas dizem respeito ao primeiro aditamento ao alvará de loteamento acima indicado e aos prédios inscrito na matriz predial Urbano, sob os artigos nºs 1593 e 1594, descritos na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob os números 1345 e 1346, respetivamente, da Freguesia de Vila de Punhe e são as seguintes: -----

1. Os Lote 1 e Lote 2 são reorganizados, de modo a dar origem aos: Lote1, Lote 2 e Lote 3. -----
2. Área total de implantação passa a ser de 724,00m<sup>2</sup> -----
3. Área total de construção passa a ser de 972,00m<sup>2</sup> -----
4. Número máximo de pisos passa a ser de: -----  
. Acima cota soleira, 2 + sótão -----  
. Abaixo cota soleira, 0. -----
- O destino dos lotes passa a ser de; habitação e comércio/serviços -----
6. Área dos lotes: -----  
. Lote 1: 151,00m<sup>2</sup> -----  
. Lote 2: 1.376,00m<sup>2</sup> -----  
. Lote 3: 700,00m<sup>2</sup> -----
7. Área já cedida ao domínio público, 260,00 m<sup>2</sup>, a re-infraestruturar destinada a infraestruturas viárias conforme planta que constitui o dito anexo 1. -----
8. Prazo para a realização das obras: 3 meses -----
9. O valor da caução é de 13.500,00 Euros. -----



Câmara Municipal de Viana do Castelo

Número de lotes - 3, com as áreas, finalidade, áreas de implantação, áreas de construção, número de pisos e número de fogos, de cada um, constantes de folhas com os números 3 e 4, que fazem parte integrante deste alvará. -----

Condicionantes da aprovação: -----

a) Observância das disposições constantes do parecer de 9 de julho de 2021, da Divisão de Equipamentos, Telecomunicações e Energias, desta Câmara Municipal, do qual se junta fotocópia a este alvará. -----

b) Observância das disposições constantes do parecer de 23 de junho de 2021, da Águas do Alto Minho, do qual se junta fotocópia a este alvará. -----

Para a conclusão das obras de urbanização é fixado o prazo de 3 meses. -----

Foi prestada a caução a que se refere o artigo 54º, do Decreto – Lei 555/99, de 16 de Dezembro, no valor de 13.500,00 € (treze mil e quinhentos euros), mediante hipoteca voluntária a favor deste Município, sobre o prédio inscrito na matriz predial Urbano sob o artigo número 2792, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo, sob o numero 15 (fração “G”), da freguesia de Monserrate, deste Concelho. -----

O livro da obra deve ser conservado no local da obra, bem como cópia dos projetos aprovados. -----

O requerente deverá comunicar à Câmara Municipal, Serviços Municipalizados de Viana do Castelo e ADAM (Águas do Alto Minho) a data de início das obras de urbanização, com 10 dias de antecedência. -----

Não há outras alterações às condições daquele alvará. -----

O presente aditamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo. -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, em 22 de fevereiro de 2024. -----

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,**

Documento assinado eletronicamente.  
Esta assinatura eletrónica substitui a assinatura autógrafa.  
Em 26-02-2024 às 09:58:19



PROCESSO ADILOT N.º 17/18

## CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

### AVISO

Nos termos da alínea b), do número 2, do artigo 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 22 de fevereiro de 2024, a requerimento de **SILVIA NOVO MANSO**, contribuinte número **210317418**, um aditamento ao alvará de loteamento número **982** (novecentos e oitenta e dois), emitido por esta Câmara Municipal no dia 18 de março de 1999, a favor de **JOSÉ AUGUSTO FERNANDES COSTA MANSO**, através do qual foi licenciada a seguinte alteração ao loteamento sito em **MILHÕES**, freguesia de **VILA DE PUNHE**, deste concelho, a qual foi aprovada por despachos de 5 de maio de 2020 e 28 de julho de 2021, do Vereador do Planeamento e Gestão Urbanística, Reabilitação Urbana, Desenvolvimento Económico, Mobilidade, Coesão Territorial e Turismo e 30 de maio de 2022 e 21 de fevereiro de 2024, da Vereadora do Planeamento e Gestão Urbanística, Proteção Civil, Ambiente, Transição Climática e Mobilidade, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara. -----

As alterações introduzidas dizem respeito ao primeiro aditamento ao alvará de loteamento acima indicado e aos prédios inscrito na matriz predial Urbano, sob os artigos n.ºs 1593 e 1594, descritos na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob os números 1345 e 1346, respetivamente, da Freguesia de Vila de Punhe e são as seguintes: -----

1. Os Lote 1 e Lote 2 são reorganizados, de modo a dar origem aos: Lote1, Lote 2 e Lote 3. -----

2. Área total de implantação passa a ser de 724,00m<sup>2</sup> -----

3. Área total de construção passa a ser de 972,00m<sup>2</sup> -----

4. Número máximo de pisos passa a ser de: -----

. Acima cota soleira, 2 + sótão -----

. Abaixo cota soleira, 0. -----

O destino dos lotes passa a ser de; habitação e comércio/serviços -----

6. Área dos lotes: -----

. Lote 1: 151,00m<sup>2</sup> -----

. Lote 2: 1.376,00m<sup>2</sup> -----

. Lote 3: 700,00m<sup>2</sup> -----

7. Área já cedida ao domínio público, 260,00 m<sup>2</sup>, a re-infraestruturar destinada a infraestruturas viárias conforme planta que constitui o dito anexo 1. -----

8. Prazo para a realização das obras: 3 meses -----

9. O valor da caução é de 13.500,00 Euros. -----

Número de lotes - 3, com as áreas, finalidade, áreas de implantação, áreas de construção, número de pisos e número de fogos, de cada um, constantes de folhas com os números 3 e 4, que fazem parte integrante deste alvará. -----

Condicionantes da aprovação: -----



Câmara Municipal de Viana do Castelo

- a) Observância das disposições constantes do parecer de 9 de julho de 2021, da Divisão de Equipamentos, Telecomunicações e Energias, desta Câmara Municipal, do qual se junta fotocópia a este alvará. -----
- b) Observância das disposições constantes do parecer de 23 de junho de 2021, da Águas do Alto Minho, do qual se junta fotocópia a este alvará. -----
- Para a conclusão das obras de urbanização é fixado o prazo de 3 meses. -----
- Foi prestada a caução a que se refere o artigo 54º, do Decreto – Lei 555/99, de 16 de Dezembro, no valor de 13.500,00 € (treze mil e quinhentos euros), mediante hipoteca voluntária a favor deste Município, sobre o prédio inscrito na matriz predial Urbano sob o artigo número 2792, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo, sob o numero 15 (fração “G”), da freguesia de Monserrate, deste Concelho. -----
- O livro da obra deve ser conservado no local da obra, bem como cópia dos projetos aprovados. -----
- O requerente deverá comunicar à Câmara Municipal, Serviços Municipalizados de Viana do Castelo e ADAM (Águas do Alto Minho) a data de início das obras de urbanização, com 10 dias de antecedência. -----
- Não há outras alterações às condições daquele alvará. -----
- O presente aditamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo. -----
- Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, em 22 de fevereiro de 2024. -----

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,**

Luis Nobre  
Documento assinado electronicamente.  
Esta assinatura electrónica substitui a assinatura autógrafa.  
Em 26-02-2024 às 09:58:59